



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 12 da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Demandante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TIC

E-mail: romulo.ferreira@trt14.jus.br

Telefone: (69) 3218-6318

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: ROMULO VALENTE FERREIRA

Matrícula: 102480

Cargo: Coordenador de Infraestrutura e Serviços de TIC

Lotação: SETIC

E-mail: romulo.ferreira@trt14.jus.br

Telefone: (69) 3218-6318

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Porto Velho, 21 de novembro de 2023.

Rômulo Valente Ferreira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de Solução de Processamento e Armazenamento para Sistemas de Bancos de Dados.

4 - ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA DO TRT14

ID	Objetivos Estratégicos
1	Aprimorar a gestão, governança de TIC e a proteção de dados, do Plano Estratégico Institucional 2021-2026
2	OEC1 - Aumentar a Satisfação dos Usuários dos Sistemas de TIC, do Plano Diretor de TIC 2023-2024
3	OEC8 - Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados, do Plano Diretor de TIC 2023-2024

5 - ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2023

Item	Descrição
3.1.7	Aquisição de solução de hardware para armazenamento de dados

6 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Os sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBDs) do TRT14 são suportados por uma infraestrutura distribuída em dois datacenters (sites), sendo o principal localizado na sede do TRT14 e o secundário, na sede do TJRO. Esses centros de dados são equipados com tecnologias que abrangem sistemas de processamento, armazenamento e comunicação de dados. Para manter uma operação eficiente e segura, é vital investir em atualização contínua de modo a prevenir os riscos associados à obsolescência tecnológica, que podem afetar o desempenho dos sistemas e expor a organização a vulnerabilidades de segurança.

Mesmo diante dos investimentos regulares empreendidos nos últimos anos, parte dos dispositivos atualmente em operação apresenta um considerável tempo de serviço e está prestes a perder a garantia do fabricante. Visando mitigar esses



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

riscos, a SETIC, em 2022, realizou a aquisição de hardware de computação do tipo hiperconvergente (HCI) e, no decorrer de 2023, conduziu ação de aquisição de servidores do tipo rack por meio de adesão a Ata de Registro de Preços (vide PROAD 3986/2023). No entanto, nessa última aquisição, devido a contratempos relacionados a limitações quantitativas na ata original e à disponibilidade de configuração viável em outra Ata de Registro de Preços alternativa, apenas uma parte dos equipamentos planejados pôde ser, de fato, adquirida.

Esta ação de contratação, portanto, tem como objetivo identificar e adquirir uma solução de hardware apta a atender as necessidades atuais e futuras da infraestrutura que sustenta os sistemas gerenciadores de bancos de dados, com especial ênfase na segurança, eficiência e capacidade operacional destes serviços.

7 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com essa contratação, espera-se alcançar melhorias na:

- Disponibilidade dos dados, ou seja, que estejam acessíveis quando necessários, evitando interrupções no fluxo de trabalho e prejuízos financeiros;
- Integridade dos dados, de modo a assegurar que estejam corretos, completos e consistentes para embasar decisões confiáveis;
- Segurança dos dados, protegendo-os contra acessos não autorizados, violações de privacidade e ameaças;
- Continuidade do negócio, considerando a importância de se manter os dados institucionais protegidos e garantir uma rápida recuperação em casos de falhas ou desastres;
- Segurança, de modo a promover a proteção dos dados através de mecanismos de monitoramento, backup, replicação, controle de acesso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

e/ou criptografia;

- Escalabilidade, de modo a ser possível ampliar a capacidade dos sistemas à medida que os requisitos de dados aumentam (armazenamento e processamento);
- Suporte e garantia, tendo em vista que a criticidade dos serviços de tecnologia da informação exige resposta imediata e eficaz das equipes técnicas especializadas, próprias ou terceiras, para resolver quaisquer problemas que possam afetar sua operação;

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Rafael Genovez Idalgo	Matrícula: 103204
Cargo: Analista Judiciário - Esp. TIC	Lotação: SETIC
E-mail: rafael.idalgo@trt14.jus.br	Telefone: (69) 3218-6318
Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. Porto Velho, 21 de novembro de 2023. _____ Rafael Genovez Idalgo (em substituição)	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

9 - JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

Não se aplica.

10 - ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade da Área Administrativa com sugestão de:

- I. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- II. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no art. 7º da Resolução CNJ no 468 de 15 de julho de 2022.

Porto Velho, 21 de novembro de 2023.

Robert Armando Rosa